

LEI N. ° 2.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cria classes na estrutura de carreira dos cargos de Assistente Administrativo, Técnico de Contabilidade e Técnico Agrícola e autoriza sua incorporação ao Anexo I da Lei 2.080, de 3 de janeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas as classes de Assistente Administrativo III, Técnico de Contabilidade III e Técnico Agrícola III, com nível de vencimento VII, com 01 (um) cargo em cada classe.

Parágrafo único. As classes de que tratam este artigo serão incorporadas ao Anexo I da Lei 2.080, de 3.1.2003, aplicando-se lhes as disposições relativas à promoção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de dezembro de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal